



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

LEI Nº 1023/2025, de 18 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA**, Estado do Rio de Janeiro delibera e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE CARDOSO MOREIRA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente atividade/projeto na Unidade Orçamentária Prefeitura Municipal para inclusão no Orçamento vigente com a respectiva função, subfunção, ação, atividades e dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.912.000,00 (um milhão novecentos e doze mil reais), conforme a seguir:

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Especificação	Função Programática/Ficha	Natureza	Fonte	Valor
PMCM	Recuperação e manutenção de estradas vicinais PROPOSTA: 057382/2023	20.608.0010.1655.1655 Ficha: 2005	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	33.90.39.00	1.912.000,00
Total					1.912.000,00

Art.º 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de Transferências por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária por meio de transferência do Proposta n.º 057382/2023, sendo R\$ 1.910.000,00 de transferências do Governo Federal e R\$ 2.000,00 de contrapartida do município com recursos de Royalties/Recursos Próprios do Município..



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

Artigo 4º - Fica aditado este programa/projeto ao Plano Plurianual vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cardoso Moreira, 18 de setembro de 2025.


Geane Cordeiro Vincler
Prefeita Municipal



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita - GAP
<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

LEI Nº 1023/2025, de 18 de setembro de 2025

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA, Estado do Rio de Janeiro delibera e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente atividade/projeto na Unidade Orçamentária Prefeitura Municipal para inclusão no Orçamento vigente com a respectiva função, subfunção, ação, atividades e dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.912.000,00 (um milhão novecentos e doze mil reais), conforme a seguir:

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Especificação	Função Programática/Ficha	Natureza	Fonte	Valor
PMCM	Recuperação e manutenção de estradas vicinais - PROPOSTA: 057382/2023	20.608.0010.1655.1655 Ficha: 2005	Outros Serv. De Terceiros Pessoas Jurídicas	33.90.39.00	1.912.000,00
Total					1.912.000,00

Art.º 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de Transferências por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária por meio de transferência do Proposta n.º 057382/2023, sendo R\$ 1.910.000,00 de transferências do Governo Federal e R\$ 2.000,00 de contrapartida do município com recursos de Royalties/Recursos Próprios do Município..

Artigo 4º - Fica editado este programa/projeto ao Plano Plurianual vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cardoso Moreira, 18 de setembro de 2025.

Geane Cordeiro Vincler
Prefeita Municipal